

matrícula
7.455

ficha
01



IMÓVEL: Terreno situado na Rua Carmem Miranda, constituído pelo lote nº 10-A (dez-A) da quadra nº 07 (sete), localizado na primeira gleba, do loteamento denominado "PARQUE SAMPAIO VIANA - PRIMEIRA GLEBA E SEGUNDA GLEBA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua Carmem Miranda; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 09; do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) e confronta com o lote nº 10-B; e nos fundos mede 5,00m (cinco metros) onde confronta com o lote nº 34-B; encerrando a área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra.

CADASTRO MUNICIPAL: não consta.

PROPRIETÁRIO: RONALDO MARIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, proprietário, RG nº 1.306.566-SSP/SP, CPF nº 032.721.928-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com ETELVINA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, brasileira, proprietária, RG nº 14.094.508-SSP/SP, CPF nº 042.767.955-91, residentes e domiciliados na Estação Experimental de Zootecnia de Pindamonhangada/SP.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 74.865 de 18/09/1956 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP (estando o loteamento registrado sob nº 01 em 20/08/1996 nas matrículas nºs 99.673 e 99.674 do Registro de Imóveis de Barueri/SP).

Carapicuíba, 22 de junho de 2012. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 22 de junho de 2012.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 23253.40.33.0138.00.000-2, conforme prova o imposto predial do exercício de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos da escritura objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 20.023 de 11/06/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-02 em 22 de junho de 2012.

Por escritura datada de 01 de junho de 2012, do Tabelião de Notas local, livro nº 676, fls. 264/266, RONALDO MARIO BARBOSA DA SILVA, com anuência de sua mulher ETELVINA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, já qualificados e representados na forma do título, transmitiu por venda o imóvel matriculado a JOSE ALVES SOBRINHO, brasileiro, armador, RG nº 13.732.877-SSP/SP, CPF nº 623.387.148-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, e sua mulher FRANCISCA ALVES DE BRITO, brasileira, costureira, RG nº 12.703.008-6-SSP/SP, CPF nº 261.221.088-12, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, 210, Parque Sampaio Viana, nesta cidade, pelo valor de Cr\$330.000,00 (expressão monetária da época), conforme declaração das partes a presente é feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 10/07/1979, não registrado. Valor Venal de R\$34.886,47. (Protocolo nº 20.023 de 11/06/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

continua no verso

matrícula

7.455

ficha

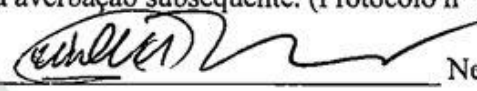
01

verso

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 07 de maio de 2015.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 96647, conforme prova o imposto predial do exercício de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 37.510 de 23/04/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-04 em 07 de maio de 2015.

Verifica-se a **construção** do prédio residencial situado na Rua Carmem Miranda que recebeu o nº 110, com 305,68m² de área construída, conforme prova o Alvará de Conservação, o qual tem validade de Habite-se nº 058/14, expedido em 11 de fevereiro de 2014, pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP; bem como o **arquivamento** da Certidão Negativa de Débito nº 001212015-88888653, expedida em 23 de abril de 2015, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao imóvel. Valor atribuído à construção R\$170.000,00. Valor da construção R\$463.963,44 atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002, nos termos do requerimento datado de 23 de abril de 2015, nesta cidade. (Protocolo nº 37.510 de 23/04/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-05 em 30 de julho de 2015.

Por instrumento particular datado de 30 de junho de 2015, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, **JOSE ALVES SOBRINHO** e sua mulher **FRANCISCA ALVES DE BRITO**, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel matriculado a DEJANIRA MENDES DE ASSIS, brasileira, gerente, RG nº 13.684.833-3-SSP/SP, CPF nº 114.773.638-31, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu marido **JOSE GERALDO DE ASSIS**, brasileiro, administrador, RG nº 16.170.554-6-SSP/SP, CPF nº 331.254.816-00, residentes e domiciliados na Rua Treze de Setembro nº 281, Centro, na cidade de Osasco/SP, pelo valor de R\$350.000,00, sendo R\$74.000,00 com recursos próprios e o restante financiados pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Valor Venal de R\$146.319,06. (Protocolo nº 39.077 de 13/07/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-06 em 30 de julho de 2015.

Por instrumento particular datado de 30 de junho de 2015, referido no R-05, **DEJANIRA MENDES DE ASSIS** e seu marido **JOSE GERALDO DE ASSIS**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel matriculado ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.883/0001-42, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$278.490,00 pagável no prazo de 312 meses, com juros à taxa nominal de 9,38% a.a. e à taxa efetiva de 9,80% a.a., pelo Sistema de Amortização Constante: SAC, correspondendo na data do título a R\$3.602,67 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação aos 30/07/2015. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e

continua na ficha nº 02

matrícula


7.455


ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 39.077 de 13/07/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-07 em 20 de dezembro de 2017.

Atendendo requerimento de 06 de novembro de 2017, na cidade de São Paulo/SP, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes **DEJANIRA MENDES DE ASSIS**, e seu marido **JOSE GERALDO DE ASSIS**, já qualificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$391.697,46. (Protocolo nº 62.315 de 21/07/2017).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-08 em 22 de fevereiro de 2018.

A dívida que se refere no R-06 desta matrícula, foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo, não foram alcançados os lances de que tratam o parágrafo 6º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que a credora fiduciária forneceu ao devedor fiduciante a quitação a que se refere o parágrafo 6º daquele artigo. Como decorrência, o imóvel objeto desta matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária, nos termos do termo de quitação datado de 31/01/2018, e requerimento datado de 31/01/2018, ambos na cidade de São Paulo/SP. (Protocolo nº 71.991 de 07/02/2018).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani